



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- MS  
Gestão 2011/2014

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 004 AO CONTRATO Nº 002/2013

**DAS PARTES:** de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a empresa CRÉDITO & MERCADO Gestão de Valores Mobiliários Ltda tem entre si ajustado as condições a seguir.

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais), sendo pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais) conforme proposta da empresa constante as fls532, parecer do Conselho Curador as fls. 534 e parecer jurídico as fls536 e 537 do processo administrativo 011/2013.

Nova Andradina-MS, 18 de abril de 2017.

**CRÉDITO E MERCADO  
GESTÃO DE VALORES MOB. LTDA  
MARCOS ANTONIO RODRIGUES  
MARTINS –  
Sócio  
Contratada**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS  
DE NOVA ANDRADINA – PREVINA  
EDNA CHULLI –  
Diretora Presidente  
Contratante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 147/2017 do Processo nº 50842/2017 – FLY nº 0333.0003242/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Contratação de plataforma de ensino on-line, especializada em língua estrangeira inglês, no sistema Startup para atender a Rede Municipal de Ensino, pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme C.I. nº 260/2017 e solicitação nº 289/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 15/05/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/05/2017 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de maio de 2017.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 146/2017 – Processo nº 51395/2017 – FLY Nº 0333.0003759/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte em seus eventos, conforme solicitação nº 359/2017 e CI nº 264/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 15/05/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/06/2017 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de Maio de 2017.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 313/2016

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado à empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de prazo nº 001 ao Contrato nº 313/2015

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, entre 18/04/2017 a 18/09/2017, tendo em vista que se trata de atendimento de medida judicial, considerando que se ainda não se findou a obrigação, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. Nova Andradina - MS, 12 de abril de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante  
CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA  
VIDA LTDA – ME  
Anderson Monelli  
Contratada**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 318/2016

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado à empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de prazo nº 001 ao Contrato nº 318/2015

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, entre 12/04/2017 a 12/09/2017, tendo em vista que se trata de atendimento de medida judicial, considerando que se ainda não se findou a obrigação, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. Nova Andradina - MS, 11 de abril de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante  
CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA  
VIDA LTDA – ME  
Anderson Monelli  
Contratada**

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### Processo nº 30/2017

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO VEÍCULO DO PREVINA COM GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO EM NOVA ANDRADINA, DOURADOS E CAMPO GRANDE. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 347/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 09 e 10 do processo.
- Favorecidas:**  
3.1 S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05, perfazendo um valor de R\$ 5.520,00(cinco mil e quinhentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.30.00.00.01.000003
- Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de maio de 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente PREVINA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 50761/2017 - FLY Nº 0333.0003164/2017.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (brilinta 90mg), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de ELSON BATISTA CENTURIÃO, conforme Autos nº 0002824-85.2011.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 320/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 a 37 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 F.M.SELHORST-DROGARIA-ME, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 1.720,50(um mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de maio de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 50897/2017 - FLY Nº 0333.0003292/2017.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (brasart), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de MARIA APARECIDA DE ASSIS CARVALHO, conforme Autos nº 0000924-96.2013.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 337/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 a 29 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 F.M.SELHORST-DROGARIA-ME, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 237,90(duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de maio de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 51398/2017 - FLY Nº 0333.0003762/2017.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (OMEGA 3), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de JANETE DE OLIVEIRA GOMES AMARO, conforme Autos nº 0003100-43.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 387/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 a 29 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 F.M.SELHORST-DROGARIA-ME, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 256,50(duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 08 de maio de 2017.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AGEHNOVA**

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Habitação - AGEHNOVA, **NOTIFICA** os donatários abaixo descritos, para que no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da publicação deste Edital compareçam na Agência Municipal de Habitação, para tratar de assuntos de Vossos interesses, a saber

Nº	Processo	Beneficiário
01	2643/2011	Milton Gomes da Silva
02	6592/2011	Alex de Almeida Souza
03	36538/2015 6591/2011	Antônia dos Santos Teixeira
04	32473/2015 6589/2011	Valdir Gonçalves de Souza de Jesus
05	7118/2012 33118/2015	Valdir Fernandes Soares
06	32349/2015 5497/2010	Adjany Araújo Nunes

Outrossim, em caso de transcurso do prazo supracitado sem o comparecimento dos mesmos, a Administração Pública Municipal tomará as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina-MS, 09 de abril de 2017.

**Márcia Batista Lobo Grigolo**  
Diretora – Geral de Habitação



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- MS  
Gestão 2011/2014

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

**DAS PARTES:** de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa I.F. GARCIA E CIA LTDA OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa, com a finalidade de prestar serviços técnicos em atuação para elaboração de Reavaliação Atuarial, Demonstrativos e Nota Técnica Atuarial, conforme previsto nos artigos 23 e 24 da Portaria MPS 403/2008 e artigo 22 da ON 02 SPS/MPS, considerando parecer jurídico anexado as fls 046 e 047 conforme solicitação através da CI nº 026/2017, a pedido da diretoria do PREVINA, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços anexada as fls 009, e Termo de homologação e adjudicação constante deste instrumento.

**VALOR**  
Fica ajustado o valor do presente contrato em R\$ 7.278,90 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do código da dotação - 3.3.90.35.00.00.00.00.0001.0003 (41/2017), constante no orçamento do PREVINA do exercício de 2017.

**PRAZO**

A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DATA:12 de abril 2017.

Edna Chullii  
Diretora Presidente – PREVINA  
Contratante

Igor França Garcia – MIBA 1659  
I.F. Garcia e Cia Ltda  
Contratada

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **AGÁCEA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**

**Objeto:**  
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, com a finalidade de atender as Unidades de Ensino e Ceinf's, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
**VALOR:**  
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 62.418,70 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

**VIGENCIA:**  
A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de até 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:**  
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2017: proj/ativ. 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00001 – Outros Materiais de Consumo.

**AMPARO LEGAL**  
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA 24/03/2017**  
**FABIO ZANATA**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Contratante

**AGÁCEA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**  
Homerio da Costa Araújo  
Contratada

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CAMPOSILK – ARTES E ESTAMPARIA LTDA - ME**

**Objeto:**  
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, com a finalidade de atender as Unidades de Ensino e Ceinf's, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
**VALOR:**  
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 26.325,31 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

**VIGENCIA:**  
A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de até 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:**  
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2017: proj/ativ. 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00001 – Outros Materiais de Consumo.

**AMPARO LEGAL**  
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA 24/03/2017**  
**FABIO ZANATA**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Contratante

**CAMPOSILK ARTES E ESTAMPARIAS LTDA – ME**  
Tatiane Moreira  
Contratada

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

**Objeto:**  
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, com a finalidade de atender as Unidades de Ensino e Ceinf's, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
**VALOR:**  
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.229,72 (dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

**VIGENCIA:**  
A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de até 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:**  
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2017: proj/ativ. 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação; Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00001 – Outros Materiais de Consumo.

**AMPARO LEGAL**  
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA 24/03/2017**  
**FABIO ZANATA**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Contratante

**MUNHOZ EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**  
Alexandre Munhoz Pinto  
Contratada

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2017

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **MARCIA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS 32110812168**

**Objeto:**  
O objeto deste instrumento é a aquisição de arranjos e flores naturais para atender eventos municipal  
**VALOR:**  
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
**VIGENCIA:**  
A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado a critério da Contratante bem como o respectivo Contrato.

**DA DOTAÇÃO:**  
A despesa decorrente deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2017, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, proj./ativ.: 2032 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Prefeito; Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.1000 – Outros Materiais de Consumo.

**AMPARO LEGAL**  
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA 08/05/2017**  
**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**MARCIA MARIA DO ROSARIO MARTINS**  
32110812168  
Marcia Maria do Rosário Martins  
Contratada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 04/05/2017, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2017 – processo administrativo n.º 46945/2016, conforme Ata de julgamento à fis. 135, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, na Escola Municipal João de Lima Paes, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. Nº 164/2017/SEMEC e Solicitação nº 227/2017, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 04 de maio de 2017.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

LEI Nº 1.376, de 25 de Abril de 2017.

*Dispõe sobre a proibição de que postos de combustíveis abasteçam combustivel nos veiculos após ser acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido no âmbito do Município de Nova Andradina que postos de revenda de combustível permitam o enchimento de tanques veiculares após o desarme do sistema automático das bombas de combustível.

**Parágrafo único.** Os postos ficam autorizados a proceder com o enchimento dos tanques após o desarme automático nos casos em que houver o desligamento precoce do bico, que pode ocorrer em função de características de determinados tubos de enchimento do próprio tanque do veículo.

**Art. 2º** No caso de inobservância da presente Lei, será aplicada multa pelo seu descumprimento, no importe de 20 (vinte) UFM – Unidades Fiscais do Município e no caso de reincidência esse valor será em dobro.

**Parágrafo único.** Os valores arrecadados com as multas aplicadas, por infrações cometidas contra o disposto na presente Lei, serão destinados 50% (cinquenta por cento) para conta específica do Fundo Municipal de Saúde e 50% (cinquenta por cento) para conta específica do Fundo do Meio Ambiente, que serão empregados em ações e programas ambientais e de Saúde do Trabalhador.

**Art. 3º** Os postos de revenda de combustíveis deverão fixar em local visível ao público, através de placa ou cartaz, com dimensões mínimas de 30 (trinta) x 40 (quarenta) centímetros, contendo os seguintes dizeres: **"Proibido abastecer após o travamento da Bomba – Lei Municipal nº 1.376/2017"**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.377, de 25 de Abril de 2017.

*Institui o sistema 'A mulher na Política', dispoendo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política no âmbito do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema Municipal denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política.

**Art. 2º** O Sistema "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivo às mulheres filiadas à partido político para concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivo às jovens mulheres a partir dos dezesseis anos ao alistamento eleitoral.

**Art. 3º** Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, como organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

**Parágrafo único.** O Município de Nova Andradina realizará os eventos previstos na presente lei preferencialmente no mês de março, incluindo no calendário deste mês os preceitos previstos na presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1105/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 48788/17, Pregão: 40/2017, Ata nº.: 28/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais)

Credor: 554 ILSON FERNANDES SENA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.28/2017.

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1106/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 48788/17, Pregão: 40/2017, Ata nº.: 28/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais)

Credor: 475 GILBERTO LOURENÇO DA COSTA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.28/2017.

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1090/17 Data: 05/05/2017

Licitação: Processo: 38827/16, Pregão: 132/2016, Ata nº.: 76/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.116 - Manutenção e enc. o/ Departamento municipal de transito e transporte
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1000 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)

Credor: 5749 IVU INDUSTRI DE CONFEÇÕES LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 76/2016.

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1111/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Credor: 2301 FEDATO & FEDATO LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1107/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1108/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 9.085,00 (nove mil e oitenta e cinco reais)

Credor: 267 TORNOS PORFÍRIO LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1109/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 2.481,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais)

Credor: 459 LEONOR APARECIDO GINEL

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1110/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)

Credor: 1959 ADÃO SOARES FERNANDES - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1112/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 8.912,00 (oito mil novecentos e doze reais)

Credor: 3410 NIKIMA'S TORNO LTDA. - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1113/17 Data: 08/05/2017

Licitação: Processo: 39986/16, Pregão: 145/2016, Ata nº.: 85/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Credor: 5049 BJ COMÉRCIO DE PEÇAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2016.**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 49835/2017**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO Nº 49835/2017, celebrado com a EMPRESA ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, II da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05de Maio de 2017.

Fabio Zanata

Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2016**

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa J. B. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP resolvem rescindir parcialmente e amigavelmente a Ata de Registro nº 015/2016, nos seguintes termos:

**DA RESCISÃO:**

Fica rescindido, de comum acordo, parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 015/2016, no qual não caberá qualquer direito à indenização das partes, em razão da empresa estar impedida de cumprir o que fora regulamentado na referida Ata, bem como não vai causar nenhum dano ao erário, nos termos do art. 21, incisos I e II da Lei 8.666/93, conforme justificativa (fl. 353) e parecer jurídico (fl. 354).

Nova Andradina MS, 25 de fevereiro de 2017.

**FABIO ZANATA**  
Municipal de Educação, Cultura  
e Esportes  
Ordenador de despesas  
Contratante

**J. B. COMERCIO DE PEÇAS PARA  
VEÍCULOS EIRELI - EPP**  
João Batista Zilli Neto  
Contratada